

Livro N.º 51

ATA N.º 18/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA
EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

No dia dezanove de agosto de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente e Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09:25h.

AUSÊNCIAS:- Não esteve presente o Senhor Jorge Miguel Carvalho Fernandes.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica um milhão e setenta e nove mil setecentos e dezasseis euros e quarenta e quatro cêntimos.

286/CM/2024 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 17 de 2024 da reunião ordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2024, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foram assinadas por todos os membros.

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

**287/CM/2024 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA - GRANDES
OPÇÕES DO PLANO N.º 42 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, a alteração orçamental permutativa às Grandes Opções do Plano n.º 42.

J
Q
J
cef

O Senhor Presidente solicitou ao Técnico Superior, Carlos Jorge Claro Ventura, que explicasse a rubrica e os motivos subjacentes às presentes alterações permutativas. _____

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Técnico Superior, Carlos Jorge Claro Ventura, fez uma breve explicação sobre a necessidade das presentes alterações permutativas às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre as mesmas. _____

O Senhor Presidente tomou posteriormente a palavra e indicou que a alteração orçamental relativa à rubrica de pessoal em regime de tarefa e avença diz respeito ao início do funcionamento do CRO Intermunicipal de Penedono, Sernancelhe e S. João da Pesqueira, referindo que ficou decidido que cada município teria que contratar os serviços de um veterinário, sendo que a alteração orçamental na referida rubrica diz respeito ao valor para essa contratação. _____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral referiu que é emergente que o CRO avance e entre em funcionamento o mais rápido possível, sendo que devido a isso, excecionalmente, concorda com a referida alteração orçamental à rubrica de pessoal em regime de tarefa e avença.

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

100.10.400. – REGULAMENTO MUNICIPAL:-

288/CM/2024 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:-

Na sequência do período de Consulta Pública efetuada no âmbito da aprovação da proposta de Regulamento Municipal de Ação Social de S. João da Pesqueira, tomada em reunião ordinária realizada a 25 de abril de 2024 do corrente e publicada no Diário da República, 2.º Série, N.º 861, de 27 de junho de 2024, na página eletrónica do Município e através do Edital n.º 175/2024, no concelho de S. João da Pesqueira, foi apresentado o Relatório de Ponderação da Consulta Pública, bem como o Projeto de Regulamento Final, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados, ficando arquivados na pasta anexa ao presente livros de atas. _____

Deliberado, por unanimidade, submeter à análise e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e das alíneas k) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

289/CM/2024 - JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DA SENHORA VEREADORA CARMEN SUSANA CLARO FONTES DE CARVALHO:-



Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Senhora Vereadora Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho, à reunião ordinária de 2 de agosto de 2024. _____

350.10.001. – ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-

290/CM/2024 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.º 42– RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, as alterações orçamentais permutativas n.º 42. _____

Presente a referida proposta de alteração Orçamental e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade ratificar. _____

450.10.204. – LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES:-

291/CM/2024 – N.º 137/22, de Maria Beatriz Gonçalves Bastardo Sobral, na rua da Capela em Sarzedinho, na freguesia de Ervedosa. Apresenta pedido para Reconstrução de uma habitação – Alteração ao projeto inicial” – Em área abrangida por Plano Diretor Municipal. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1596/2024/DPOAU. _____

292/CM/2024 – N.º 130/22, de Cooperativa Agrícola de Utilidade Popular, no Lugar do Pisco, na freguesia de Castanheiro do Sul. Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, propondo a caducidade do licenciamento. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1596/2024/DPOAU. _____

293/CM/2024 – N.º 183/24, de Célia Marisa da Costa Vilas Boas, na rua Direita em Várzea de Trevões, na União de Freguesias de S. João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta pedido Remodelação de um edifício destinado à habitação”, em área abrangida por Plano Diretor Municipal. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1596/2024/DPOAU. _____

✓
D.
J
ef

450.30.003. – EMISSÃO DE CERTIDÕES:-

294/CM/2024 – N.º 187/24, de Ondina Maria Castro Trindade Ferreira, no Barreiro na freguesia de Paredes da Beira. Requer pedido de parecer de constituição de propriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 268.º.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 1744/2024/DPOAU.

295/CM/2024 – N.º 188/24, de Ondina Maria Castro Trindade Ferreira, no Banho ou Quinta do Paço na União de freguesias de Trevões e Espinhosa. Requer pedido de parecer de constituição de propriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 780.º.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 1743/2024/DPOAU.

550.10.001. – ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO:-**296/CM/2024 – ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO PARA OS EVENTOS QUE INTEGRAM AS FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – RATIFICAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º do n.º 3, do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou as seguintes alterações ao trânsito:

Durante a realização do conjunto de eventos que integram as Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios 2024, são efetuadas as seguintes alterações ao trânsito:

- RUA DR. PARADELA DE OLIVEIRA
- LARGO DO TORRÃO
- RUA DA FIGUEIRA
- LARGO DE SANTA MARIA
- RUA DR. FRANCISCO JOSÉ BERNARDES
- RUA DA CRUZ
- RUA EDUARDO TAVARES
- RUA DE S. JOÃO

Nestas artérias fica condicionado o trânsito automóvel e proibido, onde não o seja, o estacionamento no período das 16H00 às 20H00, do dia 25 de agosto (domingo), durante a procissão.

- RUA DR. PARADELA DE OLIVEIRA
- LARGO DO TORRÃO

Nestas artérias fica proibido, onde não o seja, o estacionamento no período das 14H00 do dia 16 de agosto (sexta-feira) às 13H00 do dia 18 de agosto (segunda-feira) e das 14H00 do dia 23 de agosto (sexta-feira) às 13H00 do dia 26 de agosto (segunda-feira).

Deliberado, por unanimidade, ratificar. _____

297/CM/2024 - ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA POMBALINA:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º do n.º 3, do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou as seguintes alterações ao trânsito: _____

- Das 09h00 do dia 26 de agosto às 09h00 do dia 4 de setembro, fica proibido o estacionamento e o trânsito automóvel na Av. ª Marquês de Soveral em frente à Casa do Cabo/Tribunal até à entrada do Centro de Saúde para instalação dos stands. _____
- Das 09h00 do dia 26 de agosto às 17h00 do dia 4 de setembro, fica proibido o estacionamento e o trânsito automóvel condicionado na Rua Oliveira dos Amores. _____
- Das 16h00 às 18h00 dos dias 31 de agosto e 1 de setembro, fica proibido o trânsito automóvel na Av. Marquês de Soveral (desde o Museu do Vinho até à Casa do Cabo), para realização do Desfile Pombalino. _____
- Das 09h00 do dia 29 de agosto às 17h00 do dia 2 de setembro, fica proibido o estacionamento e o trânsito automóvel na Av. ª Barão de Forrester até à Rua Oliveira dos Amores. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

298/CM/2024 - ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DA SRA. DO MONTE:

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º do n.º 3, do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou as seguintes alterações ao trânsito: _____

virtude das festividades da Senhora do Monte - 2024, a feira quinzenal do dia 29 de agosto não se realizará. Realizar-se-á a Feira Anual no dia 1 de setembro (domingo), com as seguintes alterações ao Trânsito nesta Vila: _____

Fica proibido, entre as 23h00 do dia 31 de agosto e as 14h00 do dia 1 de setembro, o trânsito automóvel e estacionamento nas seguintes artérias, para a realização da Feira Anual: _____

- AV. MARQUÊS DE SOVERAL (no troço compreendido entre a Casa do Cabo/Tribunal e a Rotunda da Câmara Municipal)
- RUA DA FIGUEIRA
- RUA DO FORAL VELHO
- RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
- RUA MIGUEL TORGA
- RUA DA DEVEZA

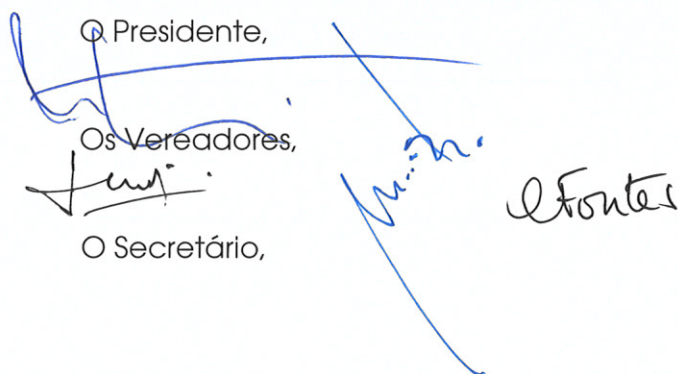
Fica proibido, entre as 16h00 e as 20h00 do dia 1 de setembro, o estacionamento e o trânsito automóvel (exceto moradores) na RUA SEQUEIRA COSTA, para a realização da Corrida de Cavalos: _____

Fica proibido, entre as 14h00 e as 24h00 do dia 1 de setembro, o trânsito automóvel e estacionamento na RUA GENERAL RAMALHO EANES (desde a entrada do complexo desportivo da Mata do Cabo até ao Campo de Futebol de 11), para a realização da Tourada. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram nove horas e cinquenta e cinco. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Técnico Superior, Carlos Jorge Claro Ventura, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, senhores vereadores e por mim, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,
Os Vereadores,
O Secretário,



Fontes